



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA *(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM.

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal De Santarém - PA, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Contabilidade (em apenso aos autos), DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas na Proposta de Preço apresentada pela empresa em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Exercício 2025).

Santarém – PA 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente